Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 288/2026 - LEI No. 3106/2025

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 392.877,99 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0053.2014	**DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00088**	**13.216,82**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.536,82
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.680,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00089**	**29.153,27**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.400,00
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.753,27
02.06.03.12.367.0054.2020	**ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00120**	**4.000,00**
Justificativa:		
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00120**	**36.400,00**
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.400,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.07.03.15.451.0045.2021	**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00124**	**32.031,25**
Justificativa:		
Fonte:	1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	32.031,25
02.08.02.10.302.0062.2026	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00173**	**2.000,00**
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00173**	**32.875,62**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.500,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.375,62
02.08.03.10.305.0030.2033	**PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00208**	**3.320,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.320,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.08.04.10.122.0031.2034	**GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE**	

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00219**	**190,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	190,00

02.10.04.17.512.0044.2039 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00251**	**150.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

02.11.04.26.782.0064.2044 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00284**	**8.691,03**
Fonte:	1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	8.691,03

02.14.02.08.244.0033.2049 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00322**	**50.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

02.14.02.08.245.0035.2051 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00338**	**18.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

02.14.07.08.122.0036.2057 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA

3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00373**	**200,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00

02.15.02.23.695.0041.2058 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00384**	**10.800,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00

02.15.05.13.392.0039.2061 GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00414**	**2.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
		392.877,99

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.03.12.361.0053.2014 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00080**	**42.370,09**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.753,27
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.536,82

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.400,00
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.680,00

02.06.03.12.367.0054.2020 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.

3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00116**	**36.400,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.400,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00118**	**4.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

02.07.03.15.451.0045.2021 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00128**	**32.031,25**
Justificativa:		
Fonte:	1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	32.031,25

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161**	**30.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.500,00
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00162**	**2.375,62**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.375,62
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00167**	**2.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00

02.08.03.10.305.0030.2033 PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00210**	**3.320,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.320,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

02.08.04.10.122.0031.2034 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00217**	**190,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	190,00

02.10.04.17.512.0044.2039 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00247**	**150.000,00**
Justificativa:		

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
02.11.04.26.782.0064.2044	**GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00281**	**8.691,03**
Justificativa:		
Fonte:	1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	8.691,03
02.14.02.08.244.0033.2049	**BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00318**	**50.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.14.02.08.245.0035.2051	**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00342**	**18.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
02.14.07.08.122.0036.2057	**ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00377**	**200,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.15.02.23.695.0041.2058	**DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00383**	**10.800,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
02.15.05.13.392.0039.2061	**GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00408**	**2.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
		392.877,99

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 23 de Julho de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal